

ERRATA DA PORTARIA Nº 145/GP/2020, de 13 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

RESOLVE:

No corpo da Portaria nº 145/GP/2020, de 13/02/2020, sobre o período de férias da servidora pública municipal efetiva Sr.^a **CARMEM MARIA ALVES PEDROSO**, onde se lê: “As férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/04/2020 e término em 30/04/2020, devendo a servidora retornar em 01/05/2020.”

Leia-se: “As férias de que se trata a presente portaria terá início em **03/02/2020** e término em 03/03/2020, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 04/03/2020.

Conforme informado no Ofício 150/2020/SMS, de 16 de abril 2020.

Gabinete Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 22 de abril de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal